

LEI MUNICIPAL Nº 460, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **reajuste de 6%** (seis por cento) sobre o vencimento base, para os cargos de provimento efetivo de professor da educação básica da rede municipal, para a carreira com formação de nível médio (pedagógico), com respectivos efeitos financeiros aos possuidores de títulos de graduação (nível superior - especialização, mestrado e doutorado), constantes na Lei Municipal nº 034/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Jucás.

§ 1º. O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo terá seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2026, com garantia de retroatividade a esta data, para fins de complementação salarial.

§ 2º. O piso salarial fixado no *caput* deste artigo dar-se-á proporcional a carga horaria dos profissionais efetivos do magistério municipal.

Art. 2º. Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 460/2025**, que **REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **27/02/2026**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

